

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O
CONTRATO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artigo 25.º, n.º 6, alínea c) da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o valor do apoio financeiro a receber pela NORDESTE ATIVO, E.M., S.A., do MUNICÍPIO DE NORDESTE com base no Contrato-Programa, no valor de 146.798,00 € (Cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito euros) e para o exercício de 2022.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração o cálculo do valor do apoio financeiro constante do referido Contrato-Programa.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a correcção do cálculo do valor do apoio financeiro, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

4. O trabalho a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

PARECER

5. Com base no trabalho efectuado, somos de parecer que o valor do apoio financeiro está adequadamente calculado e decorre dos termos do Contrato-Programa.

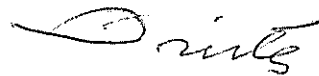


Sócios

Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº 520)
Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC nº 1365)

6. Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ponta Delgada, 18 de Novembro de 2021



Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda.
representada por
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº520)